

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 1/6

1. Documento de Oficialização da Demanda (DOD)

Este documento tem por finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de TIC, vincular as necessidades da contratação aos objetivos estratégicos e às necessidades institucionais, bem como instituir a equipe de planejamento da contratação da Solução de TIC (STIC).

De acordo com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, estabelecido no art. 3º da Resolução Nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) é o “documento que contém elementos e informações básicas da necessidade da área demandante da Solução de TIC a ser contratada ou adquirida” e deverá conter, no mínimo:

- I - Identificação da demanda;
- II - Alinhamento aos planos estratégicos do órgão;
- III - Motivação ou justificativa;
- IV - Resultados a serem alcançados com a contratação;
- V - Fonte de recursos;
- VI - Alinhamento ao PDTIC;
- VII - Alinhamento ao Plano de Contratações de STIC.

2. Identificação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Nome do Projeto:	Aquisição de equipamentos do tipo tablet, iPad, iMac e MacBook.	Data de envio:	25/06/2025
Identificação do Projeto no Plano de Contratações Anual de TIC – ano 2025:	PCA 225 – DTI/CSTI – Aquisição de microcomputadores, monitores, notebooks e equipamentos de TI – Plano Anual de Contratações – Exercício 2025.		
Fonte de Recursos:	TJGO – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.		
Alinhamento com a LOA:	Lei Orçamentária Anual Nº 23.246, de 25 de janeiro de 2025.		

3. Identificação da Área Demandante da Solução:

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário define que a Área Demandante é “unidade do órgão responsável por demandar Soluções de TIC e pelos aspectos funcionais da contratação”. A unidade apresentada a seguir atuará como Área Demandante no presente planejamento:

Área Demandante:	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) / Coordenadoria de Suporte em TI (CSTI)		
Responsável pela Demanda:	Glauco Cintra Parreira	Matrícula:	5109906
E-mail do Responsável:	gcparreira@tjgo.jus.br	Telefone:	(62) 3216-7700

De acordo com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, o Integrante Demandante é “servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente e responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada”.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 2/6

3.1. Responsabilidades do Integrante Demandante:

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário estabelece que são atribuições do Integrante Demandante definir, com apoio do Integrante Técnico, sempre que possível e necessário, os requisitos:

- de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução de TIC;
- de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;
- legais, que definem as normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;
- de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva (melhoria funcional);
- temporais, que definem datas de entrega da solução de TIC contratada;
- de segurança e privacidade, juntamente com o Integrante Técnico; e
- sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução de TIC deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros, observando-se, inclusive, no que couber outros normativos vigentes.

Também de acordo com o mesmo Guia, durante a fase de seleção do fornecedor, os integrantes técnico e demandante devem proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos. Dessa forma, o(s) seguinte(s) integrante(s) atuará(ão) como Integrante Demandante no presente projeto:

Integrante Demandante:	Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira	Matrícula:	5118190
E-mail do Integrante Demandante:	mvgferreira@tjgo.jus.br	Telefone:	(62) 3216-7610
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. (datado e assinado digitalmente ao final do documento)			

4. Identificação da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário define que a Área de Tecnologia da Informação e Comunicação é a “unidade do órgão responsável por gerir a TIC como um todo e pelos aspectos técnicos da solução de TIC” e indicará o Integrante Técnico para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação. O(s) seguinte(s) integrante(s) atuará(ão) como Integrante Técnico no presente projeto:

Integrante Técnico:	Gabriel da Costa Ferro	Matrícula:	5200131
E-mail do Integrante Técnico:	gcferro@tjgo.jus.br	Telefone:	(62) 3216-7610
Integrante Técnico:	Aginaldo Moreira da Silva	Matrícula:	5132576
E-mail do Integrante Técnico:	amoreirasilva@tjgo.jus.br	Telefone:	(62) 3216-7610

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 3/6

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(datado e assinado digitalmente ao final do documento)

4.1. Responsabilidades do Integrante Técnico:

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário considera Integrante Técnico o “servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação indicado pela respectiva autoridade competente, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada”, que tem como atribuições “especificar, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Integrante Demandante, sempre que aplicável, os seguintes requisitos tecnológicos, entre outros pertinentes”:

- de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;
- de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;
- de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;
- de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção, acionamento da garantia e a comunicação entre as partes envolvidas;
- de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;
- de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;
- de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;
- de metodologia de trabalho;
- de segurança da informação e privacidade, juntamente com o Integrante Requisitante; e
- demaís requisitos aplicáveis.

O Guia também informa que “em atendimento ao artigo 20 da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94/2022, cabe ao Integrante Técnico, com o apoio do Integrante Administrativo, realizar a estimativa de preço da contratação para a elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021 e suas atualizações e também com a Nota Técnica do TCU AudTI/TCU 8/2023”.

4.2. Autoridade Competente da Área de Tecnologia da Informação:

Nome:	Glauco Cintra Parreira
Cargo:	Diretor de Tecnologia da Informação

5. Identificação da Área Administrativa

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário define que a Área Administrativa é a “unidade do órgão responsável pela execução dos atos administrativos e por apoiar e orientar as áreas Demandantes e de Tecnologia da Informação e Comunicação no que se refere aos aspectos administrativos da contratação”. O(s) seguinte(s) integrante(s) atuará(ão) como Integrante Administrativo no presente planejamento:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 4/6

Integrante Administrativo:	Ramon Ricardo Aureliano Dal Castel	Matrícula:	5244997
E-mail do Integrante Administrativo:	rradalcastel@tjgo.jus.br	Telefone:	3216-4128
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. (datado e assinado digitalmente ao final do documento)			

5.1. Responsabilidades do Integrante Administrativo:

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário considera Integrante Administrativo o “servidor representante da Área Administrativa do órgão, indicado pela autoridade competente dessa área”.

Além disso, o Guia estabelece que são atribuições do Integrante Administrativo “especificar, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Integrante Demandante, sempre que aplicável, os seguintes aspectos administrativos da contratação, entre outros pertinentes”:

- Apresentar e apoiar na definição requisitos, modelos, diretrizes e obrigações contratuais, planilha de formação de preço, trabalhistas, previdenciárias, entre outras orientações pertinentes, observando os aspectos legais e normativos relacionados à contratação do objeto;
- Apontar as possíveis modalidades de licitação para a solução, seus benefícios e riscos, em consonância com as orientações dos órgãos de controle e a experiência recente de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.
- Auxiliar na elaboração dos artefatos nas fases de Planejamento da Contratação e Seleção Fornecedor, assegurando a aderência aos requisitos administrativos pertinentes, que servirão de base para as decisões das demais áreas do órgão envolvidas no processo de contratação.
- Comunicar aos integrantes Demandante e Técnico caso as informações necessárias não estejam presentes nos documentos administrativos e nos artefatos produzidos.

A equipe de planejamento poderá acionar a área administrativa nas questões que julgar necessário.

De acordo com a Resolução 468/2022 do CNJ, art. 7º, parágrafo único “o integrante administrativo designado pela autoridade competente não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, por decisão devidamente fundamentada”.

5.2. Autoridade Competente da Área Administrativa:

Nome:	Rodrigo Leandro da Silva
Cargo:	Diretor-Geral

6. Responsabilidades gerais da Equipe de Planejamento da Contratação:

Além das responsabilidades específicas atribuídas a cada membro, a Equipe de Planejamento da Contratação como um todo possui algumas atribuições gerais, que incluem:

- Dever de acionar a área administrativa em questões que julguem necessárias, garantindo

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 5/6

uma comunicação efetiva e o alinhamento entre as diferentes áreas envolvidas no processo de contratação de STIC.

- b. Executar o processo de gestão de riscos durante todas as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção do Fornecedor. Isso inclui a identificação, avaliação e mitigação de riscos que podem afetar o sucesso do projeto. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser atualizado regularmente, especialmente ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), ou após eventos relevantes.
- c. Garantir o alinhamento entre os requisitos definidos pelos Integrantes Demandante e Técnico. Isso assegura que as necessidades e expectativas do projeto sejam atendidas de maneira eficaz e eficiente.

7. Motivação/Justificativa

Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) conta com aproximadamente 15 mil colaboradores, entre magistrados, servidores e auxiliares, conforme dados do Relatório Justiça em Números 2024 do Conselho Nacional de Justiça, disponível em <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>. Para garantir o adequado desempenho de suas atribuições, faz-se necessário o investimento contínuo em equipamentos de informática, tais como microcomputadores, notebooks e tablets, de modo a assegurar infraestrutura tecnológica compatível com a dimensão e a complexidade das demandas do Poder Judiciário goiano.

A aquisição de equipamentos Apple, a exemplo de iPads, iMacs e MacBooks, mostra-se necessária para atender às demandas de mobilidade funcional e de acesso remoto seguro aos sistemas institucionais, além de prover suporte especializado às áreas administrativas e judiciais que necessitam de recursos de maior desempenho para atividades críticas. Determinadas unidades, notadamente aquelas voltadas ao desenvolvimento, à manutenção de sistemas e ao suporte técnico especializado, demandam tais equipamentos para responder com eficiência às necessidades dos usuários dos sistemas eletrônicos de processos judiciais e administrativos.

Os tablets e iPads, em particular, são indispensáveis para magistrados, servidores e gestores que necessitam de dispositivos móveis capazes de assegurar o acesso e a operação eficiente de sistemas como o Projudi, utilizado no trâmite processual eletrônico, o Proad, destinado ao gerenciamento de processos administrativos, bem como demais plataformas corporativas utilizadas diariamente no exercício da atividade jurisdicional e de apoio. Esses dispositivos permitem maior celeridade na tomada de decisões, no acompanhamento de processos e na execução de rotinas administrativas, garantindo efetividade no atendimento ao público e no cumprimento da função institucional.

Cumprir destacar que, em 2024, foi realizada contratação por meio das Atas de Registro de Preços nº 056/2023 e 058/2023 deste Tribunal, registradas nos autos nºs 202306000415608 e 202306000416708, para aquisição de iMacs e MacBooks. Contudo, a fornecedora registrada não efetuou a entrega dos equipamentos, conforme histórico constante nos autos nº 202409000558738, permanecendo assim a necessidade indicada originalmente nos autos nº 202209000359132.

Diante disso, o atendimento a esta demanda visa atender à necessidade por atualização, expansão e reaparelhamento do parque computacional, além da demanda por mobilidade funcional, constitui medida necessária e proporcional, garantindo a atualização e ampliação do parque computacional, o atendimento aos requisitos de mobilidade funcional e a disponibilização de infraestrutura adequada às atividades dos diversos setores do Tribunal.

8. Resultados e Benefícios a serem alcançados com a solução de TI

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- a) Prover bens de TI necessários ao atendimento institucional, mantendo o parque tecnológico existente em nível adequado de recursos;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 6/6

- b) Manter neste Tribunal bens de TI atuais, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- c) Ganho de economia de escala, pois ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;
- d) Otimização dos recursos de TI;
- e) Melhorar critérios de segurança e governabilidade;
- f) Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- g) Melhorar o desempenho e disponibilidade dos serviços do Tribunal;
- h) Modernização e renovação do parque computacional;
- i) Continuidade do negócio;
- j) Satisfação dos usuários.
- k) Garantir mobilidade no acesso aos sistemas institucionais;
- l) Suportar o teletrabalho e atividades externas;

9. Alinhamento Estratégico

Em conformidade com o art. 4º da Resolução CNJ Nº 468/2022, as contratações serão precedidas de Plano de Contratações de STIC, planejamento alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com o Planejamento Estratégico Institucional e com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). A presente demanda também está alinhada com as metas do Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2025-2027:

- Planejamento Estratégico 2021-2026 do Poder Judiciário do Estado de Goiás:
 - Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária;
 - Macrodesafio: Promover a sustentabilidade;
 - Macrodesafio: Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.
- Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás (biênio 2025-2027):
 - Meta 7: Cumprir 90% do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).
- Plano Anual de Contratações de TIC-2025 (3ª versão, atualizada em julho/2025):
 - PCA 225: DTI/CSTI – Aquisição de microcomputadores, monitores, notebooks e equipamentos de TI.
- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:
 - Objetivo 1: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
 - Objetivo 5: aperfeiçoar a governança e a gestão;
 - Objetivo 8: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

Diante do exposto, institui-se por meio do presente documento a Equipe de Planejamento da Contratação, em consonância com as diretrizes, definições, recomendações, e processos de trabalho contidos na Resolução Nº 468 de 15 de julho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, estando cientes todos os integrantes indicados acerca das suas respectivas responsabilidades sobre o projeto apresentado.

(assinado e datado digitalmente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 113396394016 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202509000669014 (Evento nº 1)

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA

COORDENADOR

COORDENADORIA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CSTI

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 00:05

GABRIEL DA COSTA FERRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

COORDENADORIA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CSTI

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 17:43

AGNALDO MOREIRA DA SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO

COORDENADORIA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CSTI

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 18:04

Ramon Ricardo Aureliano Dal Castel

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO.

ASSESSORIA FINANCEIRA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 16/09/2025 às 11:14

GLAUCO CINTRA PARREIRA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 19:37

